



## PROJETO DE LEI

Estabelece diretrizes para a promoção da saúde dos professores da rede municipal de ensino e institui a Semana Municipal da Saúde do Professor no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba.

**Luciano Aparecido de Almeida,**  
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

## PROJETO DE LEI

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a promoção da saúde física, mental e emocional dos professores da rede pública municipal de ensino de Santana de Parnaíba.

Art. 2º São diretrizes desta Lei:

- I – prevenção de doenças ocupacionais relacionadas à atividade docente;
- II – promoção da saúde mental e do bem-estar;
- III – incentivo a hábitos saudáveis e qualidade de vida;
- IV – estímulo à realização de ações preventivas de saúde;
- V – valorização dos profissionais da educação.


Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá, conforme disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa:

- I – desenvolver programas, projetos e ações voltados à saúde do professor;
- II – promover campanhas educativas e eventos;
- III – incentivar ações de apoio psicológico;
- IV – estimular a prática de atividades físicas;





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



V – firmar parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 4º Fica instituída a Semana Municipal da Saúde do Professor, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de outubro, em alusão ao Dia do Professor.

Parágrafo único: A Semana passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 6 de abril de 2026.

**Luciano Aparecido de Almeida**

Luciano Almeida

**REPUBLICANOS**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A presente proposta tem como objetivo estabelecer diretrizes para a promoção da saúde dos professores da rede municipal de ensino de Santana de Parnaíba, reconhecendo a importância desses profissionais para a qualidade da educação.

A atividade docente envolve elevada carga emocional e responsabilidade social, fatores que contribuem para o desenvolvimento de problemas de saúde, como estresse, ansiedade e síndrome de burnout.

A proposta busca incentivar o Poder Público a desenvolver ações voltadas à prevenção e ao cuidado com a saúde dos professores, sem impor obrigações administrativas diretas, respeitando os limites constitucionais de iniciativa legislativa.

Além disso, a criação da Semana Municipal da Saúde do Professor visa promover a conscientização e o engajamento da sociedade na valorização desses profissionais.

Dessa forma, a medida contribui para:

- melhoria da qualidade do ensino;
- valorização dos profissionais da educação;
- promoção da saúde e bem-estar;
- fortalecimento da rede pública municipal.

Plenário Antônio Branco, 6 de abril de 2026.

**Luciano Aparecido de Almeida**

Luciano Almeida

**REPUBLICANOS**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003200300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Aparecido de Almeida** em **06/04/2026 15:39**

Checksum: **1FE9FB5736E5B64E1B56783E6C5E6F20E43264DCFAB50CC552CC18062D4A83DC**

